



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 196/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, e a empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 22.855.003/0001-40 e Inscrição Estadual nº 002.592691.00-80, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 91/B, Bairro Vila Aparecida, Ouro Preto/MG – CEP 35.400-000, neste ato representado pelo sócio proprietário Wilson Patrocínio dos Santos Silva, portador do CPF nº 874.735.506-91, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2022, originário da **ARP nº 159/2021**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 090/2021 – Pregão PRG 042/2021 – Registro de Preço SRP 041/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO A DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 19/07/2023 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 18 de julho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Cristiano Silva Vilas Boas
Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
CONTRATANTE

Wilson Patrocínio dos Santos Silva
AÇÃO Eventos & Marketing – EIRELI ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO

Comunicação Interna	/2023	Data:	18/07/2023
De:	Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer		
Para:	Procuradoria		
Assunto:	Solicitação: Aditivo		
<p>Solicito Aditivo de Prazo de 120 dias em nome da Acao Eventos e Marketing, referente a prestação de serviço de fornecimento de lanches e Coffe Breaks para atendimento dos evento da secretaria de Cultura e Turismo,</p> <p>Contrato 196/2022 ficha 731</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"> Cristiano Vilas Boas Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer</p>			
	<i>Glauy Carmalho</i>	Data do recebimento:	<i>18/07/2023</i>